



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.102/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSOCIAR O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar o Município de Santo Antônio da Patrulha, na ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE.

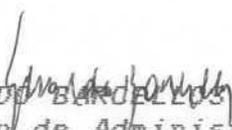
ARTIGO 2o. - No orçamento anual, o Poder Executivo destinará recursos para atender às contribuições fixadas pela Entidade.

ARTIGO 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 1996


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração